



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a **26ª reunião ordinária** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada no 22º (vigésimo segundo) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, as Exmas. Sras. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, em razão da Portaria nº 1550/2024 e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Edná Teixeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa.

1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA DO SISTEMA SAJ: 1.1 – 0000483-51.2024.8.06.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE (12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA), NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

1.2 – 0007503-08.2018.8.06.0064/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (/50000), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

1.3 – 0006967-60.2019.8.06.0064/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (/50000), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ: 2.1 – 0231591-19.2021.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: FRANCISCO LUCIANO DOMINGOS BARROSO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** DANDO PROSEGUIMENTO AO JULGAMENTO QUE HAVIA SIDO SUSPENSO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO QUÓRUM (ART. 942, CPC), A DESA JORIZA PINHEIRO REFORMULA SEU VOTO PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA LEVANTADA PELO DES. WASHINGTON LUIS. ASSIM, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO

NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.2 – 0622065-58.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. **AGRAVANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ. **AGRAVADO:** JOSIVAN DOS SANTOS PEREIRA. Registro de Pedidos de Sustentações Orais solicitados pelo **Agravante**, por intermédio do advogado, Gustavo Lopes, OAB/CE nº 18.095 e pelo **Agravado**, por intermédio da advogada, Rafaela Meireles Fernandes, OAB/CE nº 49.939, ambos dispensaram a leitura do relatório. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** PRELIMINARMENTE, A DESA MARIA DO LIVRAMENTO LEVANTOU QUESTÃO DE ORDEM PARA SUSPENDER O JULGAMENTO A FIM DE MIGRAR OS AUTOS PARA O PJE2G. COLOCADA EM VOTAÇÃO, FOI DELIBERADA PELA TURMA QUE A MIGRAÇÃO SERIA EFETIVADA APÓS O JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NO MÉRITO, APÓS AS SUSTENTAÇÕES ORAIS, A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDOU, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.3 – 0000256-57.2019.8.06.0058 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.4 – 0008334-90.2017.8.06.0064 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ISABELLA CRISTINA FÉLIX DE OLIVEIRA. REPR. LEGAL: ELISÂNGELA FÉLIX DE OLIVEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II DO CPC, CONHECER E PROVER O AGRAVO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.5 – 0016058-34.2017.8.06.0101 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ ERNANDES TOMÉ FELIX. REPR. LEGAL: MARIA JOSÉ DA SILVA MENDES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.6 – 0017415-92.2017.8.06.0119 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.7 – 0134014-12.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROBERTO JOSÉ SANTOS DA SILVA. REPR. LEGAL: ROBERTA LOUZADA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.8 – 0052945-61.2020.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: FRANCISCA ROSA DO NASCIMENTO. REPR. LEGAL: CAMILA DO NASCIMENTO DE SOUZA LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.9 – 0118790-68.2018.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOÃO RICARDO MEDEIRO DA CRUZ. REPR. LEGAL: JULIANA MEDEIRO DA CRUZ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040, II DO CPC, CONHECER E PROVER O AGRAVO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.10 – 0134321-63.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: MIQUEIAS BARBOSA FERREIRA. REPR. LEGAL: FRANCISCO EVANGELISTA PEREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.11 – 0016762-47.2017.8.06.0101 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APTE/APDO: ARTHUR GABRIEL VENâNCIO AMARANTE REPRESENTADO POR FRANCISCA RITA VENâNCIO AMARANTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.12 – 0294964-87.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: HELENA MARIA DA SILVA DUARTE. REPR. LEGAL: SÔNIA MARIA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040,II DO CPC, CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.13 – 0283577-12.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 21^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 21^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTônIO ARAÚJO LIMA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.14 – 0203126-84.2023.8.06.0112 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: ENZO LEVI ALVES VITAL REPRESENTADO POR ANA CÉLIA ALVES DE LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E, EX OFÍCIO, RETIFICAR A SENTENÇA QUANTO A NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO PERIÓDICA DA PRESCRIÇÃO

DOS PROFISSIONAIS QUE ASSISTEM O MENOR REPRESENTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.15 – 0140824-08.2016.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: SACHA CALMON – MISABEL DERZI CONSULTORES E ADVOGADOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.16 – 0203218-41.2022.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: WILLIAM LEVY DA SILVA REPRESENTADO POR ANDERSON DA SILVA E LUSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatoria, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.17 – 0202312-57.2023.8.06.0117 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. REQUERENTE: ELAINE CRISTINA DUARTE TEIXEIRA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.18 – 0621128-48.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PACOTI. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.19 – 0622929-96.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.20 – 0000064-13.2017.8.06.0150 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUITÉRIANÓPOLIS. APELADA: VALDENICE DE ALMEIDA PAIVA FERRO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.21 – 0003797-73.2016.8.06.0165 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APTE/APDA: KARLA ISABELA LOPES TORRES MONTE. APTE/APDA: PREFEITA MUNICIPAL

DANIELLE ROSE UCHOA NUNES. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE REQUERENTE E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE REQUERIDA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.22 – 0201492-03.2023.8.06.0064 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. **APELANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **APELADO:** A. G. M. R. P. E. P. V. G. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.23 – 0052118-23.2020.8.06.0029 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPPIARA. **APELANTE:** ESTADO DO CEARÁ. **APELADO:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. **APELADO:** LUIZ MULATO DE ALMEIDA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.24 – 0204357-49.2023.8.06.0112 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. **APELANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **APELADO:** BRUNO GABRIEL BEZERRA LIMA REPRESENTADO POR CÍCERA JAZILDA BEZERRA DE LIMA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3 – **Julgamento de Processos em Pauta do Sistema PJE:** 3 – [0010852-12.2020.8.06.0173](#) – **Indenização Trabalhista.** CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. **APELANTE:** ÂNGELA DA SILVA FERREIRA. **APELADO:** MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, RUAN DA SILVA CARDOSO (OAB: 37544/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 8 – [0051254-38.2020.8.06.0173](#) – **Defeito, nulidade ou anulação.** CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. **APELANTE:** CARLOS SILVA SIMÃO. **APELADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR (OAB: 18888/CE), mas não compareceu sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 30 – [0262069-10.2021.8.06.0001](#) – **Obrigação de Fazer / Não Fazer.** CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. **AUTOR:** JOÃO LUCAS NOBRE DA SILVA. **RÉ:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ FUNECE. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo autor, por intermédio do advogado, RICARDO GABRIEL COSTA SANTIAGO (OAB: 35454/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **REMessa NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.** 31 – [3002482-06.2023.8.06.0167](#) – **Contratos Administrativos.** CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. **APELANTE:** CONSÓRCIO IBI_NAVOR. **APELADO:** MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria

do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, LUCAS SARAIVA JORDÃO (OAB: 40851/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **O COLEGIADO, POR UNANIMIDADE, ACORDOU EM REJEITAR A PRELIMINAR E NO MÉRITO, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA EMINENTE RELATORA.** 44 – [0220460-13.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, MATHEUS CALDAS CRUZ (OAB: 238006/RJ), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 70 – [3001930-23.2024.8.06.0000 – Adicional de Horas Extras](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIQUET CARNEIRO, CATARINA, DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, MILHÃ E SOLONÓPOLE – SINDSERP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravado por intermédio do advogado, VALDECY DA COSTA ALVES (OAB: 10517/CE), mas não compareceu sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 74 – [3006847-19.2023.8.06.0001 – Dirigente Sindical](#). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. REQUERENTE: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela requerente, por intermédio da advogada, CLÍVIA PINHEIRO DE LAVOR (OAB: 25371/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.** 81 – [0002620-66.2019.8.06.0069 – Aposentadoria por Invalidez Acidentária](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: BARTOLOMEU ANGELIM DE CARVALHO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravada, por intermédio da advogada, THAYGRA BARBOSA IRENE MAGALHÃES (OAB: 47053/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **INCOMPETÊNCIA DO TJCE PARA JULGAR O RECURSO. REMESSA DOS AUTOS AO TRF-5ª REGIÃO.** 91 – [3000987-40.2023.8.06.0000 – Controle de Constitucionalidade](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: DAVID BENEVIDES FALCÃO MELO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. TERCEIRO INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO CEARÁ (OAB/CE). Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedidos de **Sustentações Orais** solicitados pelo agravante, por intermédio dos advogados, ÍTAO FARIAS BRAGA (OAB: 35020/CE) e ÍTAO VIANA ARAGÃO (OAB: 27392/CE), mas desistiram das sustentações orais, depois de certificados do voto provisório em sessão que lhes eram favoráveis. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.** 110 – [0271485-65.2022.8.06.0001 – Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), Washington Luis Bezerra de Araújo, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão da necessidade de ampliação do quórum (art. 942, CPC), os Desembargadores Luciano Lima e Maria do Livramento acompanharam a relatoria. Assim, o Colegiado, por maioria, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora. 112 – [3001567-70.2023.8.06.0000 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE ICO X SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ICO – CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, a Desembargadora Maria do Livramento vota no sentido de acompanhar a relatoria, sendo seguida pela Desembargadora Joriza Pinheiro. Assim, o Colegiado, por unanimidade, acordou

em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. 113 – 0144074-44.2019.8.06.0001 – Revisão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA SOCORRO LIMA BEZERRA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, a Desembargadora Joriza Pinheiro vota no sentido de acompanhar a relatoria, sendo seguido pelo Desembargador Washington Luis. Assim, o Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. 115 – 3027921-32.2023.8.06.0001 – Abuso de Poder. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MARIA CELINA FURTADO BEZERRA E COSTA X IPM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Dando prosseguimento ao julgamento que havia sido suspenso em razão de pedido de vista, o Desembargador Luciano Lima vota no sentido de acompanhar a relatoria, sendo seguido pela Desembargadora Maria do Livramento. Assim, o Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer da Remessa Necessária para confirmar a sentença, nos termos do voto do eminente Relator. 1 – 0200350-38.2022.8.06.0083 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JEREMIAS MARCELINO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE GUAIÚBA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2 – 3028393-33.2023.8.06.0001 – Cadastro Reserva. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ e outros X LEANDRO OLIVEIRA PAIVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 4 – 3000036-77.2024.8.06.0140 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE PARACURU X ELIDA MARIA MOTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 5 – 3000455-34.2023.8.06.0140 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE PARACURU X FRANCISCA NEIVA MACIEL DA ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 6 – 3002566-86.2024.8.06.0000 – Oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. CECILIA MARIA SOARES DE SALES LUNA X IPM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 7 – 0006758-50.2013.8.06.0081 – Assistência Judiciária Gratuita. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA-GERAL FEDERAL X LUCIMAR XAVIER DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DO INSS PREJUDICADO. 9 – 0050181-69.2021.8.06.0052 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X MARIA DILMA VIDAL SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 11 – 0005641-29.2017.8.06.0034 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ DE FREITAS X MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 12 – 0006422-17.2018.8.06.0034 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X FLÁVIO DUARTE FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 13 – 0070758-33.2019.8.06.0151 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X JOSÉ PIMENTEL VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 14 – 3002817-25.2023.8.06.0167 – Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOELMA ALBUQUERQUE DE MESQUITA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO

CONHECIDO E PROVIDO. 15 – 3001699-93.2024.8.06.0000 – Oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MARIA LUCIANA DOS SANTOS FEITOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 16 – 0855046-08.2014.8.06.0001 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. BANCO DO BRASIL S.A X ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 17 – 0166359-41.2013.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ e outros X ATLÂNTIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e outros.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **APELAÇÕES E REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 18 – 3002213-46.2024.8.06.0000 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOCIÉLIA DOS SANTOS RODRIGUES X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 19 – 0007469-67.2017.8.06.0161 – Repasse de Verbas Públicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X ANTÔNIO HELDER ARCANJO.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 20 – 3001359-26.2023.8.06.0117 – Não padronizado. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **REMessa NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. 21 – 3001368-95.2023.8.06.0049 – Fornecimento de insumos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BEBERIBE X ANTÔNIO BEZERRA PAZ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 22 – 3024712-55.2023.8.06.0001 – Desconto em folha de pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA X GERENTE DE IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS – GEIMP da CEARÁ PREV e outros.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMessa NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 23 – 0054095-28.2006.8.06.0001 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X Francisco Jurandir Tenório.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24 – 0264421-04.2022.8.06.0001 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ELVIRA DE CASTRO CUNHA X ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 26 – 0002961-85.2019.8.06.0136 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IRACI MOREIRA COSTA X ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDEDO. 27 – 0202148-70.2022.8.06.0071 – Ingresso e Concurso. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X ANDERSON PEREIRA DA SILVA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 28 – 3000870-54.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA DOS SANTOS CAMELO e outros X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 29 – 3002258-31.2022.8.06.0029 – Práticas Abusivas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE ACOPARA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro

(Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 32 – 0000561-77.2018.8.06.0122 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MAURITI X ANA MARIA LINHARES PEREIRA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 33 – 0224058-72.2022.8.06.0001 – ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TEXPA LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS INFRINGENTES.** 34 – 0061412-72.2009.8.06.0001 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC X Nair Rabelo Cavalcante e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 35 – 3000315-95.2024.8.06.0000 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.** 36 – 0009634-95.2017.8.06.0126 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MÁRCIA MARIA FERREIRA BENEVIDES X MUNICÍPIO DE MOMBACA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.** 37 – 0051418-25.2021.8.06.0122 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DORALICE DA SILVA OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 38 – 3000655-14.2023.8.06.0052 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X ALBERVÂNIA GOMES DE MEDEIROS. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 39 – 3000887-90.2023.8.06.0160 – Adicional de Horas Extras. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JORGEANA GALDINO DE PAIVA X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 40 – 0050206-51.2021.8.06.0127 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA X FRANCISCO JORGE SOUZA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS.** 41 – 0007919-21.2019.8.06.0167 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EDSON NORBERTO SALES e outros X SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE SOBRAL e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO DA PARTE RÉ CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO DO AUTOR CONHECIDO E DESPROVIDO.** 42 – 0129976-93.2015.8.06.0001 – Fazenda Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ ANTÔNIO VITORINO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 43 – 3001696-41.2024.8.06.0000 – Concurso Público – Nomeação/Posse Tardia. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOSÉ DO NASCIMENTO DE SOUSA NETO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

CONHECIDO E PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 45 – 3001816-13.2023.8.06.0035 – Fruição / Gozo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTIM X LÚCIA FERNANDES DE SOUSA DA SILVA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 47 – 3000290-44.2023.8.06.0121 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VILANI DE SOUSA DOMINGOS X MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 48 – 0200238-79.2022.8.06.0112 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOALANA ARAUJO MACEDO X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 49 – 0050080-38.2021.8.06.0050 – Licença-Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE BELA CRUZ X MARIA SOCORRO ROCHA CARVALHO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 50 – 0000401-57.2018.8.06.0088 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X JOÃO SALUSTIANO BEZERRA NETO e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 51 – 0200212-36.2022.8.06.0127 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA X ANA ROCHELY DE SOUZA MELO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 52 – 0211174-45.2021.8.06.0001 – ICMS/Importação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. C&A MODAS LTDA. X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 53 – 0252778-49.2022.8.06.0001 – Irredutibilidade de Vencimentos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. CICERO ANTÔNIO LANDIM X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ PREV e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 54 – 3001042-69.2023.8.06.0071 – Prescrição e Decadência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X JOÃO TAVARES CALIXTO JÚNIOR. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 55 – 3001276-70.2023.8.06.0000 – Concurso para servidor. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 56 – 3000277-83.2024.8.06.0000 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X JOSILEUDO SANTOS RODRIGUES. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 57 – 0000889-75.2018.8.06.0164 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X ESTEFÂNIA MARIA AIXELA VIOTTE. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 58 – 3001029-94.2023.8.06.0160 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIA NEIDE DE SOUSA e outros X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis

Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO DA PARTE AUTORA NÃO CONHECIDO. RECURSO DA PARTE REQUERIDA CONHECIDO E DESPROVIDO.** 59 – 0203991-29.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** ANE PATRICIA VERÇOSA VIANA X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO.** 60 – 3001358-06.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** ESTADO DO CEARÁ X MARIA DE JESUS LÚCIO DE SOUSA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.** 61 – 0017936-52.2007.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X JOSÉ MOTA LOPES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA EXTENSÃO, DESPROVIDO.** 62 – 0272476-41.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** INFRACOMMERCE TATIX COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 63 – 3005595-15.2022.8.06.0001 – Anulação. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MARIA CLEONICE DE ASSIS SILVA FERREIRA X MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 64 – 3002173-64.2024.8.06.0000 – Admissão / Permanência / Despedida. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** MUNICÍPIO DE OROS X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.** AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 65 – 3000207-06.2023.8.06.0096 – Adicional de Insalubridade. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO ARAGÃO X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 66 – 3000047-09.2024.8.06.0140 – Indenização / Terço Constitucional. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA.** MUNICÍPIO DE PARACURU X REGINA CELI SILVA DE SOUSA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA.** APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 68 – 3003670-42.2023.8.06.0035 – 1/3 de férias. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE ICAPUÍ X JAMARA GONÇALVES DE OLIVEIRA CLÁUDIO. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 71 – 3000940-32.2024.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO.** MARIA ISABEL DE LIMA X MUNICÍPIO DE CRATO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.** AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 72 – 3000946-78.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** ÁUREA GUERRA DE OLIVEIRA e outros X MUNICÍPIO DE CATUNDA e outros. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO DO ENTE MUNICIPAL CONHECIDO E DESPROVIDO.** RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 73 – 0200888-77.2022.8.06.0096 – Liminar. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** ERICK RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAGÃO X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 75 – 0096909-64.2015.8.06.0090 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL.** MUNICÍPIO DE ICO X MARIA DAS GRAÇAS SILVA FRANCALINO. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 76 – 0051192-

57.2020.8.06.0121 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ X PARCIFAL FREIRE DE SOUSA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.** 78 – 3001730-16.2024.8.06.0000 – Execução Contratual. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARCADIS LOGOS S.A. X MUNICÍPIO DE CAUCAIA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 79 – 3001926-12.2023.8.06.0035 – Descontos Indevidos. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA IRENILDA DE SOUSA DA SILVA X MUNICÍPIO DE ARACATI.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 80 – 0205820-89.2022.8.06.0167 – Serviços de Saúde. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X JACOZINA ARRUDA FERREIRA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 82 – 3000747-32.2023.8.06.0071 – Classificação e/ou Preterição. **CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTÔNIO CÉSAR DE ALENCAR SILVA e outros X MUNICÍPIO DE CRATO.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.** 83 – 3002398-84.2024.8.06.0000 – Reintegração ou Readmissão. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MARIA APARECIDA GUILHERME MAGALHÃES.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 84 – 0050509-80.2021.8.06.0122 – Indenização por Dano Moral. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MAURITI X MARIA LUCIRENE DOMINGOS DE BRITO e outros.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 86 – 3001190-65.2024.8.06.0000 – Defeito, nulidade ou anulação. **CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 87 – 3000057-28.2023.8.06.0095 – Irredutibilidade de Vencimentos. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA X MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 88 – 3000116-78.2024.8.06.0160 – Férias. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 89 – 0102078-03.2018.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. **CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X SEVERINO ALMEIDA CHAVES.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 90 – 0000589-15.2018.8.06.0035 – Indenização por Dano Material. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO MATOS e outros X ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 92 – 3000166-07.2024.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X MARIA BETÂNIA CAMPOS ALVES.** Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO**

E DESPROVIDO. 93 – 0051342-45.2020.8.06.0151 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE IBARETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 94 – 3002533-17.2023.8.06.0167 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROBERTO RAMOS DE MESQUITA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 95 – 0028837-84.2018.8.06.0101 – Levantamento de Valor. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e outros X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE E DE OFÍCIO APENAS PARA POSTERGAR O ARBITRAMENTO DO PERCENTUAL REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO (ART. 85, §4º, INCISO II, CPC). 96 – 3001275-51.2024.8.06.0000 – Teto Salarial. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARÁ PREV X FRANCISCA ROSIMAR MAIA SABOIA MOURA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 97 – 3000991-80.2024.8.06.0117 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X ISABELE ASSUNÇÃO SILVA LINARD. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE E DE OFÍCIO APENAS PARA POSTERGAR O ARBITRAMENTO DO PERCENTUAL REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO (ART. 85, §4º, INCISO II, CPC). 98 – 3000815-98.2023.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RAIA DROGASIL S/A X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. RECURSO NÃO CONHECIDO. 99 – 3000384-05.2023.8.06.0052 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X MARIA APARECIDA DE CARVALHO PINHEIRO. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 101 – 0050980-69.2021.8.06.0034 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE AQUIRAZ X JONAS CARVALHO DE ALMEIDA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 102 – 0050169-24.2021.8.06.0127 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA X LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO NÃO CONHECIDO. 103 – 3011722-32.2023.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA X CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 104 – 3000147-06.2024.8.06.0029 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ FILHO DE ALMEIDA X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO NÃO CONHECIDO. INCOMPETÊNCIA DECLARADA. 105 – 3001793-10.2023.8.06.0151 – Urgência. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. GERALDA BRUNO DE LIMA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 106 – 0175923-39.2016.8.06.0001 – Enquadramento. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ e outros X MARIA EDNA LEITE MARINHO e outros. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 107 – 3000399-98.2023.8.06.0140 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE –

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE PARACURU X LUCIANA PAULO DE SOUSA.
Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 108 – 0005506-95.2015.8.06.0160** – Assistência Judiciária Gratuita.

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X Adaílton Mesquita Rodrigues.
Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 109 – 3000443-57.2023.8.06.0160** – Fruição / Gozo.

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X LIVIANE MARIA ALVES DE MATOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 111 – 3003132-35.2024.8.06.0000** – Repetição de indébito.

CLASSE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. JUÍZO DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE FORTALEZA X JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **CONFLITO ACOLHIDO, RECONHECENDO-SE A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. 116 – 3002669-93.2024.8.06.0000** – Conflito de Competência.

CLASSE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA X JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **CONFLITO ACOLHIDO, RECONHECENDO-SE A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. 117 – 0911596-23.2014.8.06.0001** – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 118 – 0207860-57.2022.8.06.0001** – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. e outros X Coordenador da Coordenadoria de Tributação e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 119 – 3000636-72.2023.8.06.0160** – Indenização / Terço Constitucional.

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIA SÍLVIA HELENA ALVES FEITOSA e outros X MUNICÍPIO DE CATUNDA e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 120 – 3000392-07.2024.8.06.0000** – Decretação de Ofício.

CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARCA D'ALIANCA DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 121 – 0274435-47.2022.8.06.0001** – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MENEGOTTI INDUSTRIAS METALÚRGICAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X Coordenador da Administração Tributária do Estado do Ceará e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 122 – 0256041-89.2022.8.06.0001** – Urgência.

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOÃO JOSÉ GURGEL BARBOSA X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. PEDIDOS DE VISTA: 10 – 0201582-80.2022.8.06.0117** – Obrigação de Fazer / Não Fazer.

CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUZA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo. – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães.

SÍNTESE: Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/07/2024, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminente relator do feito, preliminarmente, proferiu seu voto no sentido de não conhecer da Remessa Necessária e em conhecer da Apelação para negar provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 25 – 3005241-19.2024.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI).

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X MARIA DILOURDES CIDRÃO DE OLIVEIRA. **Julgadores:** a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de

férias. SÍNTESE: Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/07/2024, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, eminent relatora do feito, preliminarmente, proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação para dar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 85 – 3031487-86.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X ELIAS RIBEIRO COSTA. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. SÍNTESE: Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/07/2024, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, eminent relatora do feito, preliminarmente, proferiu seu voto no sentido de conhecer das Apelações para dar parcial provimento ao do Estado do Ceará e dar provimento ao do Município de Fortaleza. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 100 – 3001811-62.2024.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X CS BRASIL FROTAS S.A. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. SÍNTESE: Na Sessão de Julgamento, realizada em 29/07/2024, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, eminent relatora do feito, preliminarmente, proferiu seu voto no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, julgando prejudicado o Agravo Interno. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. PROCESSOS ADIADOS: 69 – 0200096-44.2022.8.06.0090 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ICO X Agenor Paulino Maia. Julgadores: a(o)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. 114 – 3011000-95.2023.8.06.0001 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DO SOCORRO CARVALHO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. SÍNTESE: Na Sessão de Julgamento, realizada em 22/07/2024, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminent relator do feito, preliminarmente, ministrou seu voto no sentido de conhecer das Apelações para negar provimento a do Estado do Ceará e dar provimento a da parte autora no sentido de fixar os honorários advocatícios em 8% (oito por cento). Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 46 – 0004595-48.2004.8.06.0167 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTÔNIO de Sousa Aguiar. RELATOR(A): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 67 – 0203531-07.2019.8.06.0001 – Execução Contratual. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X DATAINFO PESQUISA E CONSULTORIA S/S LTDA. RELATOR(A): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 77 – 0542539-79.2000.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X Panificadora Bariloche Ltda. RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 4. DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 25 e 26 do Roteiro de Pauta foram adiados por indicação do Presidente, em razão da ausência da relatora, Exma. Sra. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada), por motivo de férias. 4.1.1 – (25) – 0143039-98.2009.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 4.1.2 – (26) – 0202907-85.2022.8.06.0151/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: W K CARNEIRO SANTIAGO COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador

